



O Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) torna público o edital para a composição do *Conselho de Diversidade e Inclusão (Conselho de D&I)*, previsto nas Diretrizes Gerais para a Atuação da Coordenação de Diversidade e Inclusão (*Coordenação D&I*).

1. DO CONSELHO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

1.1. O Conselho de Diversidade e Inclusão deverá acompanhar a Coordenação de D&I do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com funções consultivas, ou outras que poderão ser posteriormente definidas pelo Departamento.

1.2. O Conselho deverá se reunir semestralmente, por convocação da Direção do Departamento, ou, sempre que for necessário.

1.3. Os membros do Conselho poderão participar de ações promovidas pela Coordenação de D&I, sempre que convidados.

1.4. Os trabalhos do Conselho serão coordenados pela Direção do Departamento, podendo ser substituída pela Coordenação D&I.

2. DAS VAGAS

2.1. O Conselho de D&I será composto por 9 membros titulares, com representação de 3 docentes, 3 discentes e 3 funcionários administrativos, e 6 membros suplentes, que serão nomeados pela Direção do Departamento, sob critérios de representatividade em razão de gênero, raça, sexualidade e deficiência.

2.2. A Direção do Departamento de Direito e a Coordenação de D&I possuem assento permanente no Conselho de D&I

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. As/os candidatas/os para a representação dos docentes, dos discentes e dos funcionários administrativos deverão demonstrar o atendimento aos critérios de representatividade em razão de gênero, raça, sexualidade e deficiência, entre outros, devendo especificar sua experiência em iniciativas de promoção sobre a diversidade e inclusão, seja no âmbito acadêmico e/ou profissional, ou em sua atuação em **movimentos sociais**.

3.2. Os representantes dos discentes deverão ter matrícula ativa.

4. DA CANDIDATURA

4.1. Os candidatos poderão se candidatar entre os dias 12 de junho ao dia 27 de junho de 2025, por e-mail diversidadejur@puc-rio.br, devendo anexar *curriculum lattes* (resumido) e carta de intenção, indicando o preenchimento dos requisitos para a **candidatura**.

4.2. A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso selecionado.



5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita pela coordenação de D&I, com posterior ratificação da Direção do Departamento, por meio da análise do currículo do candidato e da carta de intenção.

5.2. A seleção dos candidatos será norteadada pela busca de diversidade de perfil, devendo ser considerados os requisitos apresentados no item 3.

5.3. Em caso de o número de candidatos/as ser igual ou menor ao quantitativo de vagas, a Direção do Departamento poderá nomear os/as candidatos/as.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caso o candidato entenda necessário impugnar o resultado da seleção, deverá apresentar recurso por meio de e-mail da Direção do Departamento de Direito da PUC-Rio, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado.

7. DO MANDATO

7.1 Os representantes dos docentes, dos discentes e dos funcionários terão mandato de 01 (um) ano, com a possibilidade de recondução.

7.2 Ocorrendo o afastamento, temporário e definitivo, de qualquer dos membros do Conselho, assumirá a suplência no segmento.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados até o dia 04 de julho de 2025, no site do Departamento de Direito.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos desse Edital serão resolvidos e julgados pela Direção do Departamento de Direito da PUC-Rio.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.

Caitlin Sampaio Mulholland
Direção do Departamento de Direito
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro